



NOTA OFICIAL

O **COLÉGIO PERMANENTE DE VICE-PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CPVIP** vem a público externar o seu veemente repúdio ao projeto de Resolução de iniciativa do **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que se dispõe a regulamentar o uso e a aquisição de veículos pelo Poder Judiciário brasileiro, por contrariar frontalmente as normas constitucionais que asseguram a forma federativa do Estado, a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e a igualdade de prerrogativas entre os integrantes dos tribunais superiores, regionais e estaduais que compõem a estrutura judiciária nacional, especialmente por fazer distinção entre os Ministros dos Tribunais Superiores e Conselheiros do próprio CNJ em detrimento dos Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça estaduais, admitindo que apenas aqueles possam fazer uso de carros oficiais de representação (art. 11, § 1º, e 26, I e II, do projeto), sem as mesmas restrições impostas aos demais usuários dos veículos de transporte institucional, o que atenta, ainda, contra os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativas.

Recife, em 7 de abril de 2009.

Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais
Presidente